

Contrato nº 011/2022 – SEFIN
SPU nº P236363/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 – SEFIN (SPU Nº P236363/2023), CELEBRADO EM 16 DE MARÇO DE 2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, E O BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

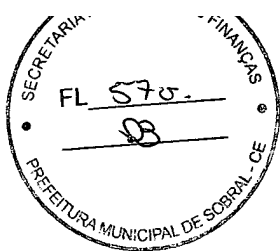
O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por sua Secretária Executiva, a Sra. **ANA PAULA PIRES DE ANDRADE**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 812.322.503-25, domiciliada em Sobral/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, bloco A, lote 34, 21º andar, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.092-900, Fone (61) 3521-8600, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE GUILHERME DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, economiário, casado, inscrito no CPF sob o nº 654.101.303-91 e portador da Carteira de Identidade nº 97002573272-SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com endereço profissional na Avenida Santos Dumont, 2772 – 3º andar – Aldeota – CP 60150-161, Fortaleza/CE. Endereço eletrônico: alexandre.s.barbosa@caixa.gov.br, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao **Contrato nº 011/2022 – Processo P163948/2021**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Contrato nº 011/2022, Processo Administrativo nº P163948/2021 - SEFIN, Decreto Municipal nº 2.316, de 18 de dezembro de 2019, art. 57 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal de nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 011/2022-SEFIN, firmado com a finalidade de realizar “**contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transferência direta para o pagamento de auxílios assistencialistas financeiros, decorrentes de programas sociais, concedidos pelo Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA**”.



CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

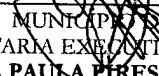
A publicação resumida deste Primeiro Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

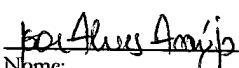
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

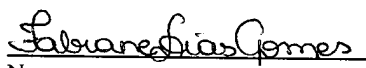
Sobral (CE), 16 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS
ANA PAULA PIRES DE ANDRADE
CONTRATANTE

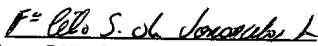

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ALEXANDRE GUILHERME DA SILVA BARBOSA
CONTRATADA

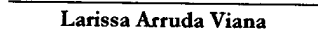
Testemunhas:

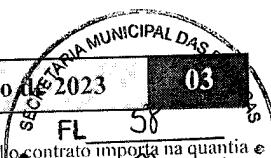
1) 
Nome:
CPF: 051.385.723-00

2) 
Nome:
CPF: 011.626.393-85

Visto


Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior
OAB/CE 33.752
Coordenador Jurídico - SEFIN


Larissa Arruda Viana
OAB/CE 30.279
Gerente Coordenadoria Jurídica – SEFIN



A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 27/03/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 24 de março de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22001-SEUMA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 16H30 (DEZESESSE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 24 DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS). ÀS 16:30 horas do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22001-SEUMA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO TÉCNICA E SOCIOAMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. O preço inicialmente oferecido de acordo com a ata da sessão do dia 28 de fevereiro de 2023, conforme propostas comerciais foram:

PROponentes	VALORES
1ª ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA	R\$ 6.755.910,90
2ª QUANTA CONSULTORIA LTDA	R\$ 6.779.141,63
3ª CONSÓRCIO COMOL-CERTARE	R\$ 7.004.767,13

As propostas comerciais foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA que emitiu parecer técnico em 02/03/2023, constando conforme relatório de análise de licitação que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e o CONSÓRCIO COMOL-CERTARE não atenderam as exigências do edital, conforme motivos evidenciados na Ata de resultado das propostas comerciais publicada no Diário Oficial do Município - DOM, dia 03/03/2023. A Comissão declarou as propostas comerciais das empresas ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e o CONSÓRCIO COMOL-CERTARE DESCLASSIFICADAS. Deste modo, foi aberto prazo recursal das Propostas Comerciais a partir do dia 06/03/2023. Nos dias 09 e 10 de março, as empresas QUANTA CONSULTORIA LTDA, ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS e o CONSÓRCIO COMOL-CERTARE respectivamente interpuzeram recurso administrativo via e-mail contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão do Resultado da Proposta Comercial, ocorrida em 03 de março de 2023. A empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA apresentou contrarrazões dentro do prazo legal. Por tratar-se de matéria técnica, os recursos e a contrarrazão foram enviados para análise do setor técnico da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, o qual emitiu parecer técnico em 20/03/2023 solicitando à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligência, para que as licitantes ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e o CONSÓRCIO COMOL-CERTARE apresentassem os reajustes nas propostas em respeito ao cumprimento do disposto no item 10.1.16.1 do Edital de Concorrência Pública Internacional Nº CP22001-SEUMA. Em 20/03/2023, a CPL concede prazo de até 02 (dois) dias úteis para que as licitantes procedam com reajustes nas propostas. No dia 22/03/2023, as licitantes ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e o CONSÓRCIO COMOL-CERTARE, encaminharam, via e-mail, as propostas ajustadas, conforme solicitado na diligência. As propostas foram analisadas pela Comissão Técnica Especial da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, que constatou, conforme parecer técnico definitivo (em anexo) datado do dia 24/03/2023, que as propostas das licitantes ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e o CONSÓRCIO COMOL-CERTARE cumpriram com as exigências do edital. Assim, os recursos interpostos pelas empresas QUANTA CONSULTORIA LTDA, ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA e pelo CONSÓRCIO COMOL-CERTARE tiveram seus pedidos DEFERIDOS, conforme DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO datado de 24 de março de 2023. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, a Comissão declarou o CONSÓRCIO COMOL-CERTARE e as empresas ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA CLASSIFICADOS. A empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, foi a empresa que apresentou o menor valor global de R\$ 6.755.502,96 (Seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos), conforme valores globais discriminados abaixo:

PROponentes	VALORES
1ª ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA	R\$ 6.755.502,96
2ª QUANTA CONSULTORIA LTDA	R\$ 6.779.141,63
3ª CONSÓRCIO COMOL-CERTARE	R\$ 7.003.228,13

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado final das propostas comerciais, as novas propostas comerciais digitalizadas e o novo parecer técnico das propostas comerciais emitido pela Comissão Técnica Especial da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 24 de março de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023-SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: Empresa PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.282/0001-31. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material gráfico (confeção e impressão) de bolchos com código de barras e QR Code para tributos municipais, IPTU 2023, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta

da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais). MODALIDADE: ORÇAMENTÁRIA: 11.11.01.04.1.22.0500.2.437.90.39.01.5.00.0000.00 GESTOR: Igor Alves Araújo. FISCAL: Francisco José Carneiro Ibiapina. PROCESSO: P235305/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 23001/2023 - SEFIN. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente em contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23001/2023 - SEFIN, e seus anexos, a ata de Registro de Preço nº 025/2023-SEFIN, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sra. Márcia Guimarães de França; Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

EXTRATO DO 1º TEMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 - SEFIN

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 11/2022-SEFIN, firmado com a finalidade de realizar "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transferência direta para o pagamento de auxílios assistencialistas financeiros, decorrentes de programas sociais, concedidos pelo Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contratada". PROCESSO: P236363/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo de dispensa de Licitação P163948/2021-SEFIN, Decreto Municipal nº 2.316, de 18 de dezembro de 2019, bem como no art. 57 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal de nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. Alexandre Guilherme da Silva Barbosa; Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico/SEFIN.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 29/03/2023, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM: Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciencina Sêrvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo nº P029216/2018 - Contribuinte interessado: Mãe Rainha Urbanismo Ltda. Relator: Sciencina Filipe Félix Sousa. Processo nº P230378/2022 - Contribuinte interessado: Tania Santi Monteiro do Amaral. Relator: Lucas Silva Aguiar. Sobral/CE, 24 de março de 2023. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº CH23001-SME - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº CH23001-SME, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Sobral". Afigura-se de que a Chamada Pública se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, fica a presente HOMOLOGADA e ADJUDICADA, no valor de R\$ 4.293.260,00 (Quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta reais) em favor das proponentes vencedoras pelos valores discriminados em anexo, anexo I Sobral, 24 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.